



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 230/21

Fls 02

113

Ofício nº 294/2021/PGM

Vilhena/RO, 13 de outubro de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.228/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 14.450,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.229/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 263.502,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.230/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 123.199,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 6.231/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 216.138,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 230

Projeto de Lei nº 6.232/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 685.693,07 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

[Assinatura]

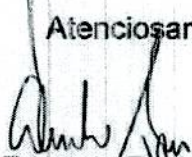
Câmara Municipal de Vilhena

Proc n° 230/21

Fls 02 - V

111 Projeto de Lei nº 4.233 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 179.788,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 230/21
Fls 03
HA

Projeto de Lei nº 6.231 /2021

Mensagem

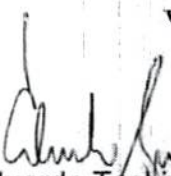
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 216.138,00 (duzentos e dezesseis mil cento e trinta e oito reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades do SAAE, visando suprir as despesas com materiais hidráulicos para os serviços continuados de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares, tanto para serviço de coleta e transporte dos resíduos como para o serviço de sua destinação final. A medida permitirá a aquisição de insumos indispensáveis para a manutenção da rede de abastecimento em pleno funcionamento e manter regular a coleta dos resíduos gerados diariamente pelo cidadão vilhenense. Cumpre salientar que a falta de remuneração ao serviço prestado poderá acarretar a interrupção do referido, gerando efeitos indesejáveis, tais como contaminações e odor fétido no município.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.294 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 216.138,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 216.138,00 (duzentos e dezesseis mil cento e trinta e oito reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Portável à Comunidade
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 48.586,82

1751200372.248 – Coleta, Seleção e Destinação dos Resíduos Sólidos
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 167.551,18

TOTAL..... R\$ 216.138,00

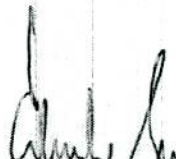
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos
1751200361.030 – Perfuração de Poço Semiartesiano
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 216.138,00

TOTAL..... R\$ 216.138,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO